

**TERMO ADITIVO Nº 62/2023 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
57/2022. (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 421.955.869-15, RG 2.845.838 SSPSC, residente e domiciliada a Rua João Carlos de Aguiar, nº 808, Princesa do mar, neste Município, pelo Secretário de Administração, o Sr. **JONECIR SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 985.627.709-49 e CI.RG nº 3495258 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua São José, nº 67, Bairro: Itapema do Norte, neste Município, pela Secretária de Saúde, a Sra. **JANAYNA GOMES SILVINO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 023.924.209-20 e CI.RG nº 3.463.220 SSP/SC, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 1021, Bairro: Pontal do Norte, neste Município, pelo Secretário de Assistência Social, o Sr. **FABIO TRISTAO PIETRANGELO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 399.699.751-53 e CI.RG nº 1019951 SSP/DF, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 112, Bairro: Cambiju, neste Município, e, de outro lado a Empresa **ITELFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede à Rua do Príncipe, nº 1.358, Balneário Jardim Pérola do Atlântico, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56 e Inscrição Estadual nº 258.839.295, representada neste ato pela sócia, a Sra. **THAIS TEREZINHA DE ALMEIDA BRAGA**, portadora do CPF/MF nº 278.586.728-94 e do CI.RG nº 12855189-1 SSP/PR, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo que visa prorrogar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link de internet dedicada, interligação ponto a ponto dos prédios municipais (escolas, postos de saúde, secretarias e demais unidades), através de rede corporativa metropolitana (MAN) em fibra óptica, fornecimento de equipamentos, sistema de controle e monitoramento de redes, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PROCESSO Nº 66/2022**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 57/2022 e reajustar com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 57/2022, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 04/08/2023, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Altera cláusula quarta "Do Preço", reajustando com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), conforme cláusula décima primeira do Contrato Administrativo nº 57/2022, em um percentual de 0,94%, o qual corrigido acresce o valor total de **R\$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais)** para o período:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO POR MBPS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Link de internet dedicada com velocidade de 250 Mbps com banda garantida Full-Duplex com no mínimo 10 IP's públicos, instalada e redistribuída ponto a ponto entre as unidades relacionadas na TABELA II de endereços com fornecimento e configuração dos equipamentos em comodato contendo no mínimo 5 Portas 10/100/1000, CPU de 880Mhz, 256MB RAM e 16MB de armazenamento em cada ponto, com monitoramento e controle de banda.	12	MÊS	R\$ 47,80	R\$ 11.950,00	R\$ 143.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.950,00	R\$ 143.400,00



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 57/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 57/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 04 de agosto de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA
ITELFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
THAIS TEREZINHA DE ALMEIDA BRAGA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Fiscal do Contrato:

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
FABIO TRISTAO PIETRANGELO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RAFAEL VIDA ALMEIDA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: